



Publicado no Jornal "O Imparcial" Edição 918 Data 13.07.2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 631-1354 - E-mail: pmibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ

LEI N° 1.620 DE 21 DE JUNHO DE 2000

Declara de Utilidade Pública o Projeto a
Reintegração a Sociedade Recuperados para
Cristo

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus
representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Projeto a Reintegração a Sociedade Recuperados para Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.647.801/0001-31, que funciona na Fazenda Fonte Água Viva, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 21 de Junho de 2000.

Hugo França
Prefeito Municipal